LEI Nº. 4.752 DE 30/05/2011

"DENOMINA VIA PÚBLICA DE TAILA IARROCHESKI"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica denominada de SERVIDÃO TAILA IARROCHESKI a via pública que tem seu início no lado par da Av. Expedicionários, Bairro Campo da Água Verde, na quadra entre as Ruas Clemente Procopiak e Fauri de Lima.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 30 de maio de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 30/05/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças